



Resolução nº 028/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; Considerando a deliberação do colegiado na 8ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 13 de junho de 2024;

RESOLVE:

APROVAR o Edital nº 01/2024 – Concurso para a Logomarca do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, anexo a esta resolução, visando a escolha de nova logomarca para o CMAS.

São José dos Pinhais, 20 de junho de 2024.

Emanuel Fernando Cochinski
Conselheiro Presidente do CMAS

EDITAL Nº 01/2024 - CONCURSO PARA LOGOMARCA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), tendo como competência deliberar e definir sobre a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social, convida os usuários da política pública de Assistência Social do município de São José dos Pinhais a participarem do concurso de criação da logomarca do presente conselho em questão.

1. Visão Geral

Este concurso tem como objetivo escolher a nova logomarca para representação visual do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São José dos Pinhais/PR, sendo esta uma oportunidade, para que os usuários dos equipamentos da Assistência Social possam participar efetivamente da construção dinâmica do CMAS.

2. Detalhes do Concurso

2.1 Só poderão participar usuários e usuárias dos equipamentos da Assistência Social do município de São José dos Pinhais/PR.

2.2 O presente concurso é gratuito.

2.3 Para envio da sua logomarca é necessário enviar um e-mail (informado logo abaixo) com os seguintes dados:

a) Nome Completo;

b) Data de Nascimento;

c) Local que teve conhecimento do concurso;

d) Breve relato/descrição da representação da sua logomarca.

2.4 Caso não cumpra os requisitos o candidato será desclassificado;

2.5 A comissão avaliadora das logomarcas será de responsabilidade do CMAS.

2.6 A inscrição no concurso implica na aceitação total por parte dos interessados das disposições contidas no presente. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

2.7 Todos os trabalhos passarão a pertencer ao CMAS, reservando a esta os direitos autorais, bem como, os direitos de impressão, reprodução, publicação e uso, sem que fique obrigada a conceder a que título for qualquer compensação.

3. Requisitos para logo

Para participar do concurso, os candidatos deverão criar uma logomarca original/inédita, podendo observar a logo atual que se encontra no item “5” e que sigam as orientações abaixo:

a) Formato PNG ou JPEG;

b) Somente uma logo por candidato;

c) Não serão aceitas logomarcas de cunho preconceituoso, discriminatórios, racistas, ilegais, que viole os direitos humanos, direitos autorais e/ou que faça apologia ao uso de drogas e violência;

d) Ser enviada no e-mail: cmas@sjp.pr.gov.br.

4. Cronograma / Resultado

O presente concurso ficará em vigor no prazo aproximado de 60 (sessenta) dias. Segue abaixo o cronograma das ações/prazos a serem cumpridos (podendo ter alterações/prorrogações nas datas abaixo):



DATAS	AÇÕES
06/05/24 à 13/06/24	Elaboração e organização do edital
20/06/24	Lançamento, divulgação (publicação do edital/ofício)
01/07/24 à 30/07/24	Envio individual das logo
01/08/24 à 30/08/24	Análise da comissão sobre as logos enviadas
12/09/24	Apresentação para o colegiado
20/09/24	Divulgação do resultado final

5. Logomarca em vigor:

